



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 094/1995

Data: 03 de maio de 1995

AUTORIZA A REFORMA DO PRÉDIO DA COLÔNIA DE PESCA Z-1.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a cobrir despesas com a reforma do prédio da Colônia de Pesca Z-1, onde funciona o Posto de Saúde Municipal de Itapema do Norte.

Art. 2º As despesas objeto do artigo 1º desta Lei Municipal, referem-se ao levantamento do piso e pé direito, troca do ripamento da cobertura, telhado, portas, janelas, forro e reforma dos banheiros e cozinha.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 03 de maio de 1995

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal